



Alfredo Chaves, 15 de julho de 2021.

De: Protocolo
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 138/2021
Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 4/2021

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 004/2021: Dispõe a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição


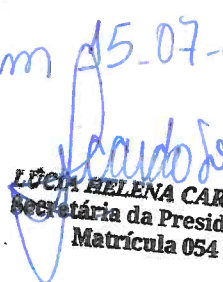
Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

Por meio deste, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, o Processo Legislativo SPL nº 138/2021, que trata do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 004/2021, para as deliberações necessárias.

Próxima Fase: Para Ciência e Encaminhamento


Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Gerente de Gestão de Documentos


Em 15-07-2021

LUCIA HELENA CARDOSO
Secretária da Presidência
Matrícula 054





Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



TERMO DE JUNTADA

Aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **2021**, considerando o protocolo de documento e verificação de existência de processo já tramitando na Casa de Leis e conforme Art. 20, Inciso I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD Nº 001/2021, nesta unidade de PROTOCOLO CENTRAL, procedo a juntada a este **Processo SPL Nº 138/2021** do documento **OFÍCIO/GAB.PMAC Nº 220/2021** de fl. nº 010, devidamente rubricado e numerado.



IVANIA C.T. SANTOS

Ivânia C. Tamborini
Matricula: 633
Gerente de Gestão de Documentos



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 22 de setembro de 2021.



OFÍCIO/ GAB/ PMAC Nº 220/2021.

REF.: Projeto de Lei Complementar nº 004/2021.

Excelentíssimo Senhor,
CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, requerer, se possível, a suspensão da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 004, de 14 de julho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista a necessidade de estar presente a área técnica do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – CISABES, para melhor explanação sobre o assunto.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00024 - 15-31 - 22/09/2021



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a o **Ofício/Gab/PMAC nº 220/2021**, protocolado sob o nº **347/2021**, JUNTADO ao Processo Legislativo nº 138/2021 nos termos da Instrução Normativa SGD nº 001/2021, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 23 de setembro de 2021


Ivânia Caprini Tamborini dos Santos
Gestora de Documentos

Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos